



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.152/2016

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.297,70 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.297,70 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.164.000 Organização Da Assistência Farmacêutica Custeio.

(636) 3.3.90.39.00.00.00	1337	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.642,70
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.

(27) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 18.655,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 26.297,70 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.297,70 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 337 Programa Assistência Farmacêutica Estadual no valor de R\$ 7.642,70 e por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.02 Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente

08.243.0081-5.011.000 Reforma da Quadra Do Lar do Menor.

(534) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 12.155,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos.

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1.013.000 Pavimentação Asfáltica Centro da Cidade.

(520) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 6.500,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal